



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

As Comissões
De *[Handwritten Signature]*

Em, 13/09/90

[Handwritten Signature]
Presidente

Protocolo Nº 322/90

As Comissões
De *[Handwritten Signature]*
Em, 13/09/90
[Handwritten Signature]
Presidente

Projeto de LEI Nº 015/90 de 13/09/1990

Assunto: DENOMINA RUA DESEMBARGADOR ANTONIO JOSÉ RUA
A RUA QUE INICIA-SE A RUA MARIA IBRAIM, COM SEU
FINAL A AVENIDA BEIRA MAR, EM IRIÁ/NESTE MUNICÍ-
PIO

Autor: VEREADORA MARIA AUXILIADORA PEREIRA SOUZA

Sala das Sessões / / 19



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

PARECER Nº

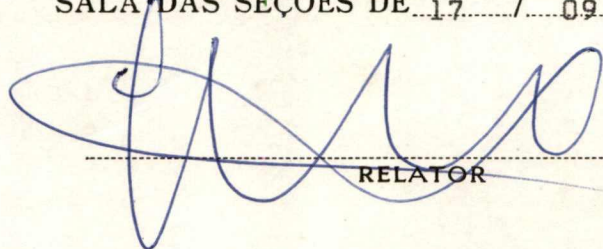
PROJETO DE LEI Nº 015/90

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS.

SR. PRESIDENTE

Na qualidade de relator da Comissão de Justiça analisando o projeto de lei nº 015/90 de autoria da Vereadora Marília Auxiliadora P. Souza de parecer favorável, pois, se trata de um projeto legal e constitucional não vendo portanto o relator desta Comissão nenhum óbice a sua aprovação. Portanto aconselho aos demais membros desta douta Comissão que adotem e aprovem como se encontra redigido o presente projeto. É o meu parecer.

SALA DAS SEÇÕES DE 17 / 09 / 1989



RELATOR

SR. PRESIDENTE

Esta Comissão a exemplo do parecer de seu relator que foi favorável ao referido projeto, somos também pela aprovação como se encontra redigido. É o nosso parecer.

Em: 17/09/90

Marília Auxiliadora Pereira Souza
PRESIDENTE



RELATOR

Spencer Melchior
MEMBRO

Câmara Municipal de Anchieta (tS)
Aprovado por Unanimidade
Sala das Sessões 21/09/90
Presidente



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 015/90

Dispõe sobre denominação a próprio Vias e Logradouros Públicos.

As Comissões
De Justiça
Em. 13/09/90
Presidente

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominado Rua DESEMBARGADOR ANTONIO JOSÉ RUA, a rua inicia-se a rua MARIA Ibraim com seu final a Avenida Beira Mar, em Iriri, neste município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de Setembro de 1990.

Maria Auxiliadora Pereira Souza
MARIA AUXILIADORA PEREIRA SOUZA

- Vereadora -

As Comissões
De Justiça
Em. 13/09/90
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA (ES)

PROTOCOLO

N.º 302/90 Fls. 45v

Anchieta (ES) 13 de Setembro de 1990

[Assinatura]